



PORTARIA ORDINÁRIA Nº 137/2025, DE 08 DE mais DE 2025.

"Dispõe sobre Reprocessamento de Empenho e dá outras Providências".

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o teor dos documentos constantes no Processo Administrativo Eletrônico 1283/2024;

CONSIDERANDO o teor do Art. 2º da Portaria Ordinária número 187/2024, de 20 de dezembro de 2024 que afirma "Os saldos Anulados, em decorrência da determinação constante do Artigo anterior deverão ser retornados à sua dotação orçamentária originária, em cumprimento ao disposto no Art. 38, da Lei Federal nº 4.320/64. Futuramente, havendo a apresentação do documento de anulação do empenho, este poderá ser reprocessado mediante autorização do gestor e dos órgãos fiscalizadores desta Fundação;

CONSIDERANDO o teor do Despacho Controle Interno 975/2025, anexado ao Processo Administrativo Eletrônico 1283/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Reprocessamento de Empenho no valor de R\$ 624,75 (Seiscentos Vinte Quatro Reais, Setenta e Cinco Centavos) em favor do Fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 23.384.022/0001-06.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/01/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos <u>0</u> dias do mês de de 2025.

THIAGO PIÑEIRO MIRANDA

Presidente da Fundação UNIRG Decreto Municipal nº 233/2021 Fundação UnirG PUBLICADO NO PLACAR

Em: 0 8 MAIO 2025

Rane